



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas Econômicas – CCJE
Gabinete do Decano – GD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO CONSELHO DE CENTRO

O Decano, Prof. Flávio Alves Martins, autorizado pelo Conselho de Coordenação reunido aos 12/11/2018 e no uso de suas atribuições, convoca eleição para representação discente (três vagas) no referido Conselho, conforme previsão no Regimento do CCJE:

Art. 1º Poderão candidatar-se às 3 (três) vagas, cujos mandatos serão de 1 (um) ano, os discentes regularmente matriculados nos Cursos vinculados a Unidades do CCJE.

§ 1º As candidaturas deverão ser apresentadas por chapa, na qual deverão ser identificados o candidato a membro titular e o candidato a membro suplente.

§ 2º Cada candidato somente poderá realizar a inscrição em uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

Art. 2º Poderão votar somente os discentes regularmente matriculados nos Cursos vinculados a Unidades do CCJE.

§ 1º – Cada eleitor utilizará somente uma cédula e poderá votar em até 3 (três) candidaturas.

§ 2º - As candidaturas homologadas serão divulgadas no site da Decania do CCJE no dia 29 de novembro (<http://www.ccje.ufrj.br>).

Art. 3º As inscrições ocorrerão de 26 a 28 de novembro, das 10 às 18 horas, no Protocolo do CCJE.

Parágrafo Único - A inscrição será feita por meio de requerimento dirigido à Presidência da Comissão, com indicação do nome completo e DRE dos candidatos, um titular e um suplente, e por estes assinado.

Art. 4º A eleição ocorrerá nos dias 04 e 05 de dezembro, das 10h às 19h, nas Unidades do CCJE.

§ 1º - Será responsabilidade da Direção de cada Unidade do CCJE indicar e divulgar o local de votação, indicar mesários e guardar a urna durante o processo eleitoral.

§ 2º – Cada discente votará exclusivamente em sua Unidade.

Art. 5º A apuração ocorrerá na Sala Aloisio Teixeira, no Palácio Universitário, no dia 06 de dezembro, às 10h, e o resultado será homologado na reunião do Conselho de Centro do CCJE a se realizar no dia 10 de dezembro, às 09h30, quando tomarão posse os eleitos.

Art. 6º A Comissão Eleitoral composta pelos professores Luiz Cláudio Moreira Gomes e Antonio Luís Licha, e pela TAE Alessandra Monteiro, sob a presidência do primeiro, resolverá os casos omissos e os recursos em primeira instância.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018.

Flávio Alves Martins
Decano